

	<h1 style="margin: 0;">REGULAMENTO SUPERTAÇA</h1> <p style="margin: 0;">Vila Nova de Gaia 18 de outubro de 2025</p> <p style="margin: 0;">Época 2025 / 2026 <span style="float: right;">Informação de 18 de setembro de 2025</span></p>
---	---

A SuperTaça, relativa à época de 2025/2026 é organizada pela Federação Portuguesa de Xadrez (FPX) com o apoio do Instituto Português do Desporto e da Escola Profissional de Gaia, e disputa-se a 18 de outubro de 2025, na rua Diogo de Silves Nº 231, 4400-109 Vila Nova de Gaia.

## A – DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

1. A Super Taça de Portugal por Equipas é relativa aos resultados desportivos obtidos na época de 2024/2025, pelo que nela têm direito a participar a Academia de Xadrez de Gaia, Clube Campeão Nacional por Equipas da 1ª Divisão e Estrelas de São de Brito, vencedor da Taça de Portugal por Equipas.
2. Os clubes e os jogadores participantes na prova terão que estar devidamente filiados e inscritos na FPX na época 2025/2026.

## B – INSCRIÇÕES

1. As inscrições têm de ser efetuadas via Plataforma de Inscrições Online, pelos Clubes onde os jogadores estão filiados. Qualquer informação respeitante aos procedimentos deve ser transmitida para [competicoes@fpx.pt](mailto:competicoes@fpx.pt).
2. Os clubes têm de inscrever os jogadores habilitados a participar, sendo limitados a um máximo de 16 jogadores por clube, tendo de existir um Capitão e um Vice Capitão.
3. No ato da inscrição será indicada a ordem dos jogadores, podendo ser alterada apenas até ao prazo de inscrições.
4. Os prazos de inscrição são os seguintes:
  - a. Inscrição da Equipa:
    - Até às 23:59 do dia 15 de outubro de 2025: 0,00€
  - b. Inscrição dos Jogadores e Oficiais:
    - Até às 23:59 do dia 15 de outubro de 2025: 0,00€ por jogador e oficial

## C – APOIOS DE PARTICIPAÇÃO E PRÉMIOS

1. Serão atribuídos troféus às equipas participantes.

## D – CONDIÇÕES TÉCNICAS

1. A Super Taça será disputada a uma mão, sendo cada equipa constituída por quatro jogadores que disputarão um encontro cada.
2. Considera-se jogar de brancas conduzir as peças brancas no 1º e 3º tabuleiros e as pretas no 2º e 4º tabuleiros, e jogar de pretas o oposto.
3. As partidas serão disputadas ao ritmo de 1h30m por jogador, com acréscimo de 30 segundos por lance, sendo sempre obrigatória a anotação dos lances até à conclusão da partida.
4. Serão aplicados os critérios de desempate estipulados no Regulamento de Competições e Filiações da FPX atualmente em vigor (Artigo 31).
5. No caso de se verificarem empates nos quatro tabuleiros, será efetuado, trinta minutos depois, um encontro de desempate a 4 tabuleiros em ritmo de cinco minutos com cores sorteadas. No caso de novo empate nos 4 tabuleiros, haverá lugar a um 2º encontro de desempate a 4 tabuleiros em ritmo de cinco minutos com as cores opostas ao do primeiro encontro de desempate. Cada equipa poderá apresentar a constituição que entender desde que respeite a ordem de tabuleiros indicada no ato da inscrição. Se após este encontro se repetir a situação de empate nos 4 tabuleiros, o vencedor será encontrado através de sorteio.
6. A Direção de Prova e a Equipa de Arbitragem serão nomeadas oportunamente.

## E – CALENDÁRIO

1. O encontro será no sábado, dia 18 de outubro de 2025, na Escola Profissional de Gaia, e disputa-se na rua Diogo de Silves Nº 231, 4400-109 Vila Nova de Gaia
2. O jogo terá início às 14h30. A acreditação deverá ser efetuada até às 14h00, sendo a entrega dos troféus realizada logo após o término dos quatro encontros.
3. O sorteio de quem jogará com as brancas e pretas será realizado no dia 16 de outubro de 2025, às 15h00, na sede da FPX.

## F – CONTROLO ANTIDOPAGEM

1. Todos os participantes deverão, no final da sua partida e antes de abandonarem a sala de jogo, consultar a Equipa de Arbitragem sobre a sua apresentação ao controlo antidopagem.
2. Os participantes que não cumprirem esta regra incorrerão nas seguintes sanções:
  - 1º) Suspensão imediata de participação na prova;
  - 2º) Instauração de processo disciplinar e aplicação de multas previstas na legislação em vigor;
  - 3º) Instauração de um processo disciplinar complementar pela FPX;
  - 4º) Multa adicional a pagar à FPX de valor igual à comparticipação financeira gasta para esse jogador participar nesta competição.

## **G – SANÇÕES**

1. Para além das sanções relativas ao controlo antidopagem e das previstas por conduta incorreta no Regulamento de Disciplina, estão também sujeitas a sanções, as seguintes situações.
2. As faltas de comparência individuais não aceites pela Direção de Prova, implicam uma coima de 75,00€ por cada falta e instauração de respetivo processo disciplinar.
3. A falta de comparência coletiva não aceite pela Direção de Prova, implica uma coima de 250,00€ e instauração de respetivo processo disciplinar.
4. A eliminação de jogadores e equipas que receberam apoio e condições de alojamento, por faltas não aceites, implica o ressarcimento à FPX dos montantes correspondentes e indemnização à equipa adversária pelos gastos nos seguintes valores:
  - a. Pela deslocação, no valor de 0,30€ por quilómetro;
  - b. Em deslocações em que a distância entre as moradas dos clubes seja superior a 200 quilómetros, a indemnização terá o valor adicional de 50,00€ para alimentação.

## **H – DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição e participação presumem a aceitação expressa das disposições contidas no presente regulamento; dos regulamentos da FPX e da FIDE no que aplicáveis.
2. No dia 18 de outubro de 2025, será oferecido às duas equipas participantes um almoço em local a indicar oportunamente.
3. Os casos omissos serão decididos pela Direção de Prova tendo em conta os Regulamentos da FPX e da FIDE.

A Direção da FPX